

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o afastamento (licença-saúde) da Excelentíssima Senhora **Juliana Martins Barbosa**, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Circunscrição de Dourados, no período de 10.10.2019 a 24.11.2019, conforme o Processo Administrativo n. 20796/2019; e

CONSIDERANDO os termos dos arts. 3º, II, e 6º, § 1º, da Resolução n. 155/2015 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E:

1. Revogar o Ato GP n. 563/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 16.10.2019, Edição n. 2832, p. 1, por meio do qual a Excelentíssima Senhora **Juliana Martins Barbosa**, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Circunscrição de Dourados, foi designada para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da Vara do Trabalho de Fátima do Sul e da Vara do Trabalho de Ponta Porã, no período de 11.9.2019 a 10.10.2019.

2. Retificar o Ato GP n. 549/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 8.10.2019, Edição n. 2826, p. 3, para que:

onde se lê: "1. Designar, com efeito pretérito, a Excelentíssima Senhora **Juliana Martins Barbosa**, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Circunscrição de Dourados, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da 2ª Vara do Trabalho de Dourados e da Vara do Trabalho de Fátima do Sul, no período de 1º a 30.9.2019, bem como de acumulação dos juízos da 2ª Vara do Trabalho de Dourados, da Vara do Trabalho de Fátima do Sul e da Vara do Trabalho de Ponta Porã, no período de 11 a 30.9.2019.",

leia-se: "1. Designar, com efeito pretérito, a Excelentíssima Senhora **Juliana Martins Barbosa**, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Circunscrição de Dourados, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da Vara do Trabalho de Fátima do Sul e da Vara do Trabalho de Ponta Porã, no período de 11.9.2019 a 9.10.2019.".

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Amaury Rodrigues Pinto Junior
Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência